



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º1/2008 de 6 de Fevereiro
Eleição para os Membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial 2069

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E O.T. :

DIPLOMA MINISTERIAL No. 01/2008 de 6 de Fevereiro
Kona ba Assembleias Locais 2069

MINISTÉRIO DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Diploma Ministerial N.º 1/2008 de 6 de Fevereiro
Sobre os princípios de licenciamento prévio das actividades de turismo, comércio e indústria e respectivos estabelecimentos... 2074

TRIBUNAL DE RECURSO :

Membros do Conselho Superior de Magistratura Judicial Eleitos pelos Juizes 2077

TRATADO DO MAR DE TIMOR :

Código de Pesquisa Petrolífera Interino, a Autoridade Nomeada do Mar de Timor ("ANMT") 2078

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º1/2008

de 6 de Fevereiro

ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 95.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 128.º da Constituição da República e ainda na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na versão republicada pela Lei n.º 11/2004, de 29 de Dezembro, o Parlamento Nacional resolve designar para o Conselho Superior da Magistratura Judicial, após eleição, os seguintes representantes: Napolião Soares da Silva, como membro efectivo, e Natércia Barbosa de Jesus, como membro suplente.

Aprovada em 28 de Janeiro de 2008

O Presidente do Parlamento Nacional,

Fernando La Sama de Araújo

DIPLOMA MINISTERIAL No. 01/2008

de 6 de Fevereiro

KONA BA ASSEMBLEIAS LOCAIS

Diploma Ministerial ida ne'e revizaun husi Diploma Ministerial No. 8/2005 kona ba Assembleias Locais ne'ebé fo-sai husi Ministério da Administração Estatal iha 2005.

Eleisaun Chefe de Suco no membru Conselho de Suco legitima estrutura comunidade nian ne'ebé hori uluk la iha rekoñesimentu formal.

Hanesan deklara iha lei, objetivu estrutura komunitario maka primeiro atu fó kbi'it no kataliza enerjia populasaun sira nian ba actividades hirak ne'ebé relaciona ho sira nia moris diak iha kadru geral nasaun ninia desenvolvimentu no progresu.

Tanba ne'e, tenki estabelese mekanismu hirak ne'ebé prezisa hodi garante koordinasaun ne'ebé apropriado entre estrutura komunitario no administrasaun estado nian iha nível Distrito no Sub-Distrito; atu bele gradualmente maibe hó kuidadu prepara estrutura administrativa foun ida ne'ebé halo tuir regras konstitusionais nian.

Objetivu final maka Administrasaun Estatal e Ordenamento do Território tenki partisipa ativo no integrado liu tan iha comunidade. Tanba ne'e, objetivu husi Diploma ida ne'e maka atu implementa programa pilotu iha Distrito hotu-hotu, no mós halao nafatin estudo kona ba divisaun administrativa foun no tuir mai re-estrutura aparelo Estadu nian.

Estrutura pilotu hirak ne'e sei remata wainhira quadro legais kona ba Governo Local iha no completamente implementa.

Hanesan ne'e, tuir Artigu 25.1 Decreto-Lei N.º 7/2007, loron 5 fulan Setembru, no mós provizaun Artigu 117.2a Konstituisaun Repúblika nian, Ministru Administração Estatal e Ordenamento do Território, determina hanesan tuir mai ne'e:

Artigu 1 Objetivu

Diploma ida ne'e defini no governa kompozisaun no funcionamentu Asembleias Distritais (AD), Asembleias Sub-

TRIBUNAL DE RECURSO

**Membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial
eleitos pelos Juizes.**

Nos termos dos artigos 9º, nºs 1, alínea d), e 2, 13º e 14º da Lei 8/2002, de 20 de Setembro, alterada pela Lei 11/2004, de 29 de Dezembro, por votação presencial e por escrutínio secreto realizada em 1 de Fevereiro de 2008, os magistrados judiciais em efectividade de funções elegeram vogal efectivo do Conselho superior da magistratura Judicial o Juiz de direito de 3ª classe Guihermino da Silva e vogal suplente do mesmo órgão a juíza de direito de 3ª classe Edite Palmira dos Reis.

Dili, 4 de Fevereiro de 2008

Claudio Ximenes
Presidente do Tribunal de Recurso

**Código de Pesquisa Petrolífera Interino, a Autoridade
Nomeada do Mar de Timor (“ANMT”)**

Como previsto no Artigo 13, parágrafo (b) do Código de Pesquisa Petrolífera Interino, a Autoridade Nomeada do Mar de Timor (“ANMT”) deve publicar um resumo dos detalhes de terminação de contratos nos Boletins Oficiais dos Governos de Timor-Leste e Austrália.

Parties As partes

Aos 2 dias do mês de Abril de 2003, foi assinado o Contrato de Partilha de Produção JPDA 03-16 e 03-21 (PSC 03-16 e 03-21) entre a ANMT e ConocoPhillips (96-16) Pty Ltd (ABN 61 081 089 198) e ConocoPhillips (00-21) Pty Ltd (ABN 23 094 523 645) respectivamente. Adiante, ConocoPhillips (96-16) e (00-21) conhecidos colectivamente como o Contraente.

Período do CPP

Ambos os PSC 03-16 e 03-21 expiraram em 6 de Agosto de 2006, de acordo com o artigo 2.1 dos respectivos Contrato's de Partilha de Produção.

A artigo 2.1 providencia que o período dos PSCs 03-16 e 03-21 sejam anteriores a 25 de Março de 2031 e 13 de Novembro de 2026 respectivamente ou 6 meses após concordância dos Governos de Timor-Leste e Austrália sobre o novo Código de Pesquisa Petrolífera e o Contrato de Partilha de Produção modelo.

Aos 6 de Fevereiro de 2006, o Código de Pesquisa Petrolífera e o Contrato de Partilha de Produção modelo foram concordados pelos Governos de Timor-Leste e Austrália. Com base nos

arranjos feitos com o Contraente em 2003, o Contraente tem o direito primeiro em aceitar os PSCs para as respectivas Áreas de Contrato sob os termos do novo Código de Pesquisa Petrolífera. Como alternativa, o Contraente resolveu terminar os PSCs 03-16 e 03-21.